LEI Nº 5.376, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Denomina o campo de futebol society da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK, em homenagem ao esportista Waldisson Marques da Silva – Disson do Imperial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Waldisson Marques da Silva – Disson do Imperial", o campo de futebol *society* da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek – JK.

Art. 2º A Administração Municipal poderá construir um memorial em homenagem ao esportista, falecido em 1997.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de abril de 2019.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio dias Júnior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município